



# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.271 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1953

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 15, item II, do Decreto-lei  
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,  
Zaira Fonseca de Abreu para exer-  
cer o cargo de professor de 1.ª  
entrância, padrão B, do Quadro  
Único.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 4 de março de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

#### DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
com o art. 67, § 1.º, alínea a), do  
Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cândorina d'Ataíde  
Campos, do cargo de Director do  
Grupo Escolar do interior—Padrão  
I, do Quadro Único, lotada no  
Grupo Escolar Gonçalo Ferreira,  
Município de Curucá.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de março de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

#### DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Estado de Educação  
e Cultura

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, de acordo com  
com o art. 93, § 1.º, alínea a), do  
Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dolores da Silveira Martins, do cargo de Professor  
de 2.ª entrância—Padrão G, do  
Quadro Único, lotada no Grupo  
Escolar Monsenhor Mancio Ribeiro,  
Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de março de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

#### DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Estado de Educação  
e Cultura

### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, de acordo com  
com o art. 93, § 1.º, alínea a), do  
Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carmen de Oliveira Contente, do cargo de Professor  
de 2.ª entrância—Padrão G, do  
Quadro Único, lotada nas escolas  
reunidas de Baixo.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de março de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

#### DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Estado de Educação  
e Cultura

oportunamente devolvidas, ficando  
a restante nesta Secretaria, para  
os devidos fins.

— N. 162, da Comissão de  
Alastecimento e Preços do Estado  
do Pará (solicitando informação  
se existe entre o Governo Estadual  
e a Possessão Francésa da Guiana  
algum acordo comercial que per-  
mita a exportação de reses para  
a actual possessão) — Informe o se-  
nhor diretor do expediente.

— N. 132, do Departamento Es-  
tadual de Segurança Pública (in-  
formação sobre destaqueamento po-  
licial para Ananindeua) — Ciênte. Ar-  
quive-se.

Carta:

N. 22, de Armando Paiva—Ana-  
nindeua (providências) — Apure  
e informe o Departamento de Se-  
gurança.

Telex:

N. 39, de Ivo Gaia, delegado de  
polícia em Carmelá, anexo o tele-  
grama n. 24, de Raimundo Leão,  
presidente do P. S. P. (comunica-  
ção) — Dar ciência ao interessado  
das informações recebidas.

Em 15/3/53

Carta:

N. 17, de Moacir Teofanes Fer-  
nandes de Almeida, ex-comissário  
de polícia da Capital (pagamento  
de vencimentos) — Deixar de aten-  
der ao pedido, que não me parece  
motivado.

— N. 65, da Delegacia de Poli-

cia de Tucuruí (solicitando uma  
máquina de escrever) — Diga o  
Departamento de Segurança.

Em 14/3/53

Boletim:

N. 58, do Departamento Estadual  
de Segurança Pública (serviços pa-  
ra o dia 13/3/53) — Ciênte. Ar-  
quive-se.

Carta:

N. 22, de Armando Paiva—Ana-  
nindeua (providências) — Apure  
e informe o Departamento de Se-  
gurança.

Telex:

N. 39, de Ivo Gaia, delegado de  
polícia em Carmelá, anexo o tele-  
grama n. 24, de Raimundo Leão,  
presidente do P. S. P. (comunica-  
ção) — Dar ciência ao interessado  
das informações recebidas.

Em 15/3/53

Carta:

N. 17, de Moacir Teofanes Fer-  
nandes de Almeida, ex-comissário  
de polícia da Capital (pagamento  
de vencimentos) — Deixar de aten-  
der ao pedido, que não me parece  
motivado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRE- TARIO

O Dr. Stélio de Mendonça Ma-  
roja, secretário de Economia e Fi-  
nanças, proferiu os seguintes des-  
pachos:

Em 17/3/53

Manez Quirino da Silva (enca-  
minha orçamento) — Aprovo os  
orcamentos. Ao D. D., para pro-  
mover o pagamento, após o empe-  
nho, em três prestações.

— Instituto Lauro Sodré (de-  
volvendo expediente do I. A. P. I.)

— Ao D. D., a cujo diretor reco-  
mendo providências para o paga-  
mento rigorosamente pontual das  
contribuições chamadas do empre-  
gador, relativas ao exercício cor-  
rente, devidas ao I. A. P. I. quer  
referente aos diaristas do Instituto

de Educação.

— N. 31, da Prefeitura Munici-  
pal de Oriximiná — Anexo pe-  
tição n. 0133, de Maria José da  
Silva Martins, professora (licença-  
saude) — Remeta-se à Secretaria

de Educação.

— N. 33, da Prefeitura Munici-  
pal de Oriximiná — Anexo a peti-  
ção n. 0132, de Cícrina Guerreiro  
Diniz, professora de grupo escolar  
naquele Município (pedido de ex-  
oneração e restituição de montepíeo)

— Remeta-se à Secretaria de Edu-  
cação e Cultura.

— N. 166, da Presidio São José

(informação n. 3, do D. E. S. P.) —

Diga o comando da Polícia Militar

sobre a possibilidade de atender

o pedido.

— N. 51, da Comissão Executiva  
da Campanha de Assistência aos  
Nordestinos (remetendo listas da

Campanha de Assistência, para ser-  
em distribuídas pelos órgãos su-  
bordinados à S. I. J.) — Das 5 lis-

tas inclusas remeta-se uma ao

Departamento de Segurança, uma

à Imprensa Oficial, uma à Polícia

Militar e uma ao Departamento de

Assistência aos Municípios, com a

recomendação de serem todas

nópolis (comunicação) — Ao Exmo.  
Sr. General Governador, manifes-  
tando-se esta Secretaria pelo re-  
torno do interessado à Coletoria  
em que está lotado.

— Braga & Irmão (restituição  
de imposto) — Ao D. C., para o  
expediente de solicitação de cré-  
dito especial necessário, na devida  
oportunidade.

— União de Donas de Casa e  
Previdência Social, do bairro da  
Cremação (pedindo uma máquina  
de escrever) — Ao Exmo. Sr. Ge-  
neral Governador, manifestando-se  
esta Secretaria pelo indeferimento  
do pedido.

— Antônio Francisco Barros  
(solicitando auxílio) — Ao D. P.,  
a fim de relacionar para próximo  
atendimento.

— Alípio de Castro Nunes —  
Retorne o expediente ao D. P.,  
para opinar, em face da informa-  
ção do Coletor de Irituia.

— Zeferino Antônio de Matos  
— Indeferido, de acordo com o pa-  
recer do D. D.

— Banco Nacional Ultramarino  
(solicitando que seja consignada  
na próxima lei orçamentária para  
o ano de 1954, qualquer importâ-  
ncia destinada a amortização do  
débito do Governo do Estado) —  
Ao Exmo. Sr. General Governador,  
com os esclarecimentos do D. C..

— Zozimo de Almeida Serra  
(restituição de montepíeo) — In-  
deferido, de acordo com o parecer  
do D. D.

— Maria Teles Pontes — Ao  
D. C., para informar sobre o ex-  
pediente de solicitação do crédito  
especial.

— João Cardoso da Silva —  
Indeferido, de acordo com o pa-  
recer do D. D.

— Padre Aluizio Neno (soli-  
citação)

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.  
Secretário de Estado.

Em 13/3/53

Boletins:

N. 56, do Departamento Estadual  
de Segurança Pública (serviços pa-  
ra o dia 11/3/53) — Ciênte. Ar-  
quive-se.

— N. 57, do Departamento Es-  
tadual de Segurança Pública (ser-  
viços para o dia 12/3/53) — Ciênte.

Arquive-se.

Em 14/3/53

Peticões:

01705 — Olívia de Araújo, viú-  
va de Acelino de Araújo, ex-cabo  
da P. M. (solicitando uma pensão)

— A exame e parecer do Departa-  
mento do Pessoal.

Ofícios:

N. 8, do Juiz de Direito da  
Comarca de Obidos (publicação de  
editais de citação, sendo interessa-  
da Tereza Vieira de Oliveira) —

Remeta-se o incluso exemplar do  
Órgão oficial ao Juiz de Direito  
de Obidos.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabulda, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

## Assinaturas

Belém:  
Anual ..... 260,00  
Semestral ..... 140,00  
Número avulso ..... 1,00  
Número atrasado, por ano ..... 1,50

Estados e Municípios:  
Anual ..... 300,00  
Semestral ..... 150,00

## Exterior:

Anual ..... 400,00  
Públicidade:  
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..... 600,00  
Página, por 1 vez ..... 600,00  
½ Página, por 1 vez ..... 300,00  
Centímetros de colunas: Por vez ..... 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no reembolso dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

tando auxílio) — Ao D. M., cujo diretor solicito dizer sobre a possibilidade da concessão de auxílio em livros e outros materiais escolares.

Maria Eneida da Costa Pantaleão, Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Asilo Dom Macêdo Costa (conserto do fogão), Raimundo da Costa Barral (processo de aposentadoria) — Ao D. D. para os devidos fins.

Antíloquio Lopes Pereira (pagamento de vencimentos) — Ao exame e parecer do D. P. — Sindicato Nacional das Imprensa Editoras de Livros e Publicações e Culturais (solicitado renegociação de tributos e taxas) — A D. R. para informação e parecer, através da Sup. da Fiscalização.

Raimundo Pinheiro (auxílio) — Ao Exmo. Sr. General Governador, sugerindo esta Secretaria a concessão de um auxílio de Cr\$ 500,00 ao solicitante, à conta de "Socorros Públicos". Esta Secretaria é ainda de parecer que se recomende ao Promotor de Vizeu o procedimento judicial destinado a compelir a Prefeitura ao pagamento da gratificação devida ao reclamante.

D. F. Bastos & Cia., Departamento de Assistência aos Municípios (encaminhando demonstração dos saldos das Prefeituras do interior), Benjamin Bolonha, Armazém de Ferragens União — Ao D. C., para os devidos fins.

Coletoria de Cametá (solicitando provisões) — A D. R., ouvindo a S. P..

José Fernandes Fonseca, Aires Júlio da Fonseca — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Manoel Oliveira — Pague-se a quantia de Cr\$ 25.000,00, à conta do crédito, no mês corrente e Cr\$ 25.000,00 no próximo mês — A D. D., para os devidos fins.

Olgaína Raimunda Caripunas — Ao D. P., para dizer, ouvindo o S. C. F. P..

João Batista de Melo — A Prefeitura de Anhangá, a cujo titular solicito considerar o caso vertente.

Sírio de Carvalho Santos — Ao exame e parecer do D. P. — Requisição de material (do D. E. A.; Escola Mixta do Guarapari; Escola de Santarém — Ao D. M., para providenciar.

Zenaide Silva dos Prazeres — A Seção de Coletorias, para informar.

Aida Pereira do Carmo — Aguarde oportunidade.

Mauricio Ramos — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ferreira d'Oliveira Sobrinho — Informe o Matadouro do Maruari, se recebeu a balança em referência.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

## TESOURARIA

GALDO do dia 16 de março de 1953	2.114.229,40
Transd. dia 17 de março de 1953 ..	723.413,20
<b>Soma .....</b>	<b>2.837.642,60</b>

Pagamentos efetuados no dia 17/3/1953 ..... 684.895,70

**SALDO para o dia 18/3/1953 .... 2.152.746,90**

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ..... 1.245.689,40

Em documentos ..... 907.057,50

**TOTAL ..... 2.152.746,90**

Belém (Pará), 17 de março de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

## PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 18 de março de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 as 11 horas da manhã:

Pessoal fixo variável:

Escolas Isoladas do Suburbio da Capital.

Custios:

Imprensa Oficial, Departamento de Assistência aos Municípios, Junta Comercial, Secretaria de Educação e Cultura, Orfanato Antônio Lemos, Biblioteca e Arquivo Público, Serviço de Malaria Anticulox, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Serviço de Cadastro Rural.

Diversos:

Jeferson Alves Pessôa, Emídio Pereira da Silva, Agência Noticiosa "Sul Americana S/A", Hirma Gració Viana, Maria Regina Martins, Maria do Céu Barros Lobo, Uvaritiba de La-Roque Coelho, Geónnisa Vasconcelos Silva, Maria Partacão, Maria de Lourdes da Costa, Agnaldo Ramos Corrêa e Raimundo Gomes Gama.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de medição e discriminação, Município de Juruti, em que é discriminante Francisco Maciel de Freitas.

Considerando que nos presentes autos de medição e discriminação de um lote de terras sem denominação, feito pelo profissional Anastacio Carlos Sampaio, a requerimento de Francisco Maciel de Freitas, no Município de Juruti, está revestido das formalidades legais:

Considerando que nos pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis ao requerente.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisional de Venda, recorrendo, "ex officio" desta minha sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado;

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

Belém, em 16 de março de 1953.

(a) Cláudio Lins de Vasconcelos

Chaves

Secretário de Estado

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de Terras devolutas no Município de Vigia, em que é requerente Raimundo Francisco Pereira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe de Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisional de Venda, recorrendo, "ex-ofício" desta minha sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado;

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

Belém, em 16 de março de 1953.  
(a) Cláudio Lins de Vasconcelos  
Chaves  
Secretário de Estado

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 16/3/53

Ofícios:

N. 6483, da Coletoria de Rendas do Estado em Alenquer (informando o requerimento de João da Silva Rabelo) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0476, da Coletoria de Rendas do Estado em Vigia (prestando informações sobre os requerimentos de Almerindo Rodrigues Barata e Bento de Jesus) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0482, da Coletoria de Rendas do Estado em Alenquer (informando o requerimento de João Cândido Rodrigues) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0484, da Coletoria de Rendas do Estado em Alenquer (informando o requerimento de Aureliana Piranha de Souza) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0480, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (agradecimento) — Ciente. Arquive-se.

N. 0472, da Secretaria do Interior e Justiça (solicitando providências no sentido de serem abreviados os contratos a que estão sendo submetidos na Garagem do Estado os automóveis que ser-

vem ao T. J. E. e ao T. R. E.) — Informe, com urgência, o S. T. E.

N. 0474, do Departamento Estadual de Águas (fazendo solicitação para a entrega de Crs 1.500,00 referente ao duodécimo de março de 1953) — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 0481, da Coletoria de Rendas do Estado em Alenquer (informando o requerimento de Antonia Batista dos Santos) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 0488, da Secretaria de Saúde Pública (solicitando consertos na tubulação de distribuição de água à Travessa Perebebi) — Ao D. E. A.

Autos:

N. 1231 — Compra de terras devolutas, Município de Oriximiná, requerente Arnaldo de Oliveira Carvalho) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1599 — Compra de terras devolutas, Município de Oriximiná, requerente Everi Pessoa de Carvalho) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 3241 — Compra de terras devolutas, Município de Igaraope-Açú, requerente Zacarias Caboclo da Silva) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1712 — Compra de terras devolutas, Município de Praína, requerente Raimunda Gonçalves de Madeiros) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 79 — Compra de terras devolutas, Município de Praína, requerente Albertino Rodrigues de Carvalho) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

Em 17/3/53

Petição:

N. 0493 — Jonathas Messias da Silva (requerendo terras na ilha de Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

N. 0491 — João Braga (requerendo uma série de terras do sérival no rio Xingu, denominado "Lua Nova") — Ao Serviço de Terras.

Autos:

N. 0492 — Medição e discriminação, Município de Oriximiná, discriminante Prefeitura Municipal de Oriximiná) — Ao Serviço de Terras.

N. 949 — Compra de terras devolutas, Município de Barcarena, requerente José Simão de Araujo) — Sentença favorável.

### EDITAIS

#### ADMINISTRATIVOS

##### SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência pública para a venda do vapor "Tuchaua".

Na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, está aberta, pelo prazo de vinte (20) dias, a começar desta data e a terminar em vinte e cinco (25) do corrente, a concorrência pública para a venda do vapor "Tuchaua", do Serviço de Navegação do Estado, que se encontra nos estaleiros da firma Pires da Costa & Cia., no Curro Velho, onde poderá ser visto e examinado das 8 às 11 e das 14 às 17 horas. As propostas deverão ser apresentadas àquela Secretaria de Estado, onde, no dia vinte e seis (26) do corrente, serão abertas na presença dos interessados. Detalhes e informações na já referida Secretaria.

Belém, 5 de março de 1953.  
(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de O. T. V.  
(G—6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/3)

##### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Manira Elias Bechara Soares, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrada, — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curi, Município de Itaituba, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas fun-

cões na referida escola, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, auzei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 13 de janeiro de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — Dias 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28/2 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14/3).

**Edital de chamamento**

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Horminda Martins, reassumir o exercício de sua carreira, no lug. Jaburá, Município de Nova Timboteua, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. M.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela

Chefia do Expediente da mesma, auzei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — Visto, José Cavalcante Filho, respondendo pelo Expediente da Secretaria.

(G. — Dias 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/3/53).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

#### Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Meñezes Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc..

Faz saber, aos que e presente edital vierem ou dele tiverem notícia, que havendo Alfredo Fernandes da Costa, brasileiro, soldado, residente à Praça Floriano Peixoto n. 452 requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, Guerras Passos, Américo Santa Rosa e Gentil Bittencourt de onde dista 28m,70. Medindo de frente 5m,00 por 47,1m40 de fundos ou seja uma área de 237m,200. Tem a fíma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imovel n. 450 e pelo lado esquerdo com o de n. 446.

Convido os herdeiros, confrades ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fôndo e que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se e original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de fevereiro de 1953.

(a) Dr. Adriano Veloso de Castro Meñezes, Secretário Geral.  
(T — 4685 25/2 e 7 e 18/3 Cr\$ 120,00)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Abre concorrência pública para venda de um cofre marca "Marvin Safe Comp. New-York", existente no Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, sito à Avenida Nazaré, Edifício onde funcionava o Departamento Municipal de Fazenda e Luz.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data da publicação deste edital, para venda de um cofre, marca "Marvin Safe Comp. New-York", tendo 1,10m de comprimento, 0,77cm de largura, 1,82m de altura e com duas portas, sendo uma de segredo, interno (caixa forte com segredo), concorrência pública 2/53.

Os interessados poderão examinar o material no referido Departamento, todos os dias úteis, dentro do horário do expediente.

As propostas deverão ser encaminhadas a esta Secretaria Geral, em cartas fechadas, com o valor da aquisição do mesmo, as quais serão abertas no dia imediato ao término do prazo estipulado ou seja dia 21 (vinte e um) às 10 horas, na Secretaria Geral, com a presença dos interessados.

Será tornada seu efeito a presente concorrência se o valor do aluguel oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

Serão vedadas propostas de cobertura a maior oferta e os interessados deverão estar quites com seus impostos municipais.

Gabinete do Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de março de 1953.—(a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

(G—6, 10 e 18/3)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### E SAÚDE

#### DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

#### FACULDADE DE MEDICINA

#### E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para catedrático de Clínica Cirúrgica (2.ª cadeira) do curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

#### do Pará

De ordem do Sr. Dr. Director, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 16 de fevereiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Clínica Cirúrgica (2.ª cadeira).

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: — Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, director.

(Ext. — Dias 12, 18 e 30/3; 16/4 e 2/5)

#### Concurso para Catedrático de Física Biológica do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Director, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 9 de fevereiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Física Biológica.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 9 de fevereiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: — Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, director.

(Ext. — Dias 12, 18 e 30/3; 16/4 e 2/5)

#### Concurso para Catedrático de Clínica Médica (1.ª cadeira) do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Director, faço público que a Se-

cretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 23 de fevereiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Clínica Médica (1.ª cadeira).

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 23 de fevereiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: — Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor. — (Ext. — Dias 12, 18 e 30/3; 16/4 e 2/5)

## EDITAIS ANÚNCIOS

### SOCIEDADE ANÔNIMA MOURÃO FERREIRA CO- “BITAR IRMAOS”

Assembléia Geral Ordinária  
(1.º Convocação)

Convidado os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral que se realizará às 14 horas do dia 30 de março corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Conego Siqueira Mendes, 35, 1.º andar para fins determinados nos arts. 96 e 102 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e art. 15 dos Estatutos, para aprovação das contas, atos da Diretoria, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembléia.

Pará, 16 de março de 1953.  
SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMAOS..

(a) Chebden Miguel Bitar, presidente.  
(Ext. — Dias 18, 20, 23 e 26/3/53)

### MÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontra à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(a) Maximino Lopes Ferreira, Presidente.

(Ext. — Dias 18, 19 e 20/3)

### SECRETARIA DO INTERIOR

#### E JUSTIÇA

Cônsul da Grã-Bretanha,  
em Belém

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores, o ofício n. DCn/1/923.1 (60) (42), de 18 de fevereiro último, participando haver sido concedido, em 9 daquela mês, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Sydney Head, para o cargo de Cônsul da Grã-Bretanha, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excel. que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Sydney Head, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 14 de março de 1953..

(a) Olynto Salles, Diretor do Expediente.

G. — 18, 19 e 20/3

### COMPANHIA DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Assembléia Geral Ordinária  
(Convocação)

São convidados os Senhores Acionistas desta Cia. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de abril de 1953, às 16 horas, na sede social, à Rua João Pessoa n. 260, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1952, e eleição dos novos Conselheiros Fiscais e seus respectivos suplentes.

Santarém, 12 de março de 1953.

Walter Putz

Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 18, 19 e 20/3/53)

### ESTATUTO DA

#### ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DO CAPIM

Fundada em 25-12-1949

Cidade do Capim - Pará - Brasil

Art. 1.º A Associação de Proteção à Infância do Capim, organizada sob os auspícios do Prefeito Municipal e sob a orientação do Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Educação e Saúde, tem como objetivo desenvolver atividades em favor da maternidade, da infância e da adolescência no Município do Capim, Estado do Pará.

Art. 2.º São fins principais da Associação:

a) velar pela saúde, e bem estar e as necessidades da infância;

b) difundir o estudo da higiene, da puericultura e dos serviços sociais, sob os auspícios do corpo médico;

c) colaborar com os poderes públicos e particularmente com a Prefeitura Municipal no sentido de promover o mais eficientemente possível, em todo o Município, o amparo à maternidade e à infância, como preceituam a Constituição Federal e as leis posteriores:

d) organizar e instalar postos e centros de puericultura e outros estabelecimentos.

Art. 3.º A Associação compõe-se das seguintes categorias de sócios:

a) efetivos, os que propostos regularmente, fizerem o pagamento da mensalidade de Cr\$ 20,00, a título de manutenção do instituto;

b) contribuintes, os que se inscreverem para o pagamento de mensalidades que elas mesmas fixarem sem outras obrigações.

Art. 4.º Qualquer pessoa, seja ou não sócio, terá direito ao título de Honário se à Associação prestar serviços relevantes, e o de Benemérito, se contribuir, de uma só vez, com donativos superiores a Cr\$ 1.000,00, ou ter havido prestado serviço equivalente.

Art. 5.º Os títulos de Honário ou de Benemérito serão conferidos pelo voto da Assembléia, mediante proposta da Diretoria.

Art. 6.º Cumpre aos sócios:

a) prestigiar a Associação, colaborando com ela na sua nobre missão, e respeitando os Estatutos e as decisões da Diretoria;

b) aceitar e desempenhar, sem quaisquer interesses, os cargos para que forem eleitos;

c) contribuir regularmente com as quotas mensais a que se tiverem obrigado;

d) assistir às reuniões da Assembléia e propor novos sócios;

e) solicitar esclarecimentos quando os atos e resoluções dos dirigentes da Associação lhes pareçam desviar-se das disposições destes Estatutos.

Art. 7.º A administração se fará por meio de uma diretoria eleita anualmente pelos sócios efetivos, podendo ser reeleito.

§ 1.º A Diretoria se constituirá

a) Presidente, que superintenderá todos os serviços da Associação, autorizará as despesas e designará as pessoas e comissões que se deverão ocupar de determinados trabalhos;

b) 1.º Vice-Presidente, que auxiliará o Presidente e o substituirá nos seus impedimentos;

c) 2.º Vice-Presidente, que substituirá o 1.º Vice-Presidente e o Presidente;

d) 1.º Secretário, que cuidará da correspondência geral da Associação, e tomará a si, de acordo com o Presidente todas as iniciativas necessárias à boa marcha da Associação;

e) 2.º Secretário, que cuidará de redigir as atas, onde se registrará todos os trabalhos das sessões;

f) Tesoureiro, que cuidará da guarda do dinheiro e receberá as contribuições, subvenções e os donativos, e fará a escrituração e controle do movimento financeiro da Associação, dando de tudo conta à Diretoria.

§ 2.º O corpo técnico se constituirá dos médicos locais, que elegerão entre si um Diretor, caben-

do-lhe, além da organização técnica e científica dos respectivos serviços, ministrar instruções e atender às consultas dos necessitados nas sedes dos serviços.

§ 3.º A Legião de cooperadoras constituirá das senhoras e senhoras que se inscreverem na Associação com o fim de prestar os serviços para que forem designadas compreendendo as visitas aos domicílios pobres, a organização de festas para obter recursos, angariar sócios, ajudar os serviços dos consultórios, lacariais e outros estabelecimentos da Associação.

Parágrafo único. As cooperadoras poderão ser dispensadas das suas contribuições mensais caso o solicitem à Diretoria.

Art. 8.º São órgãos deliberativos, a Diretoria e o corpo técnico, este representado pelo seu Diretor, consultando número legal para as deliberações a metade e mais um dos seus membros.

§ 1.º Como órgão deliberativo constituído na forma deste artigo, poderá a Diretoria elaborar regulamentos, nomear e destituir cargos, preencher vagas até a próxima eleição, interpretar e decidir sobre os casos omíssos dos presentes estatutos.

§ 2.º O mandato da Diretoria terminará no dia do aniversário da Associação, com a posse solema da nova Diretoria, cíclita com a antecedência, pelo menos de oito dias.

§ 3.º A Assembléia Geral poderá ser convocada a requerimento de dez sócios inscritos e em dia, no mínimo, sendo que neste caso, as deliberações só poderão ser tomadas com a presença de dois terços dos sócios da localidade.

Art. 9.º A Associação organiza o seu patrimônio, observados os princípios gerais de economia, com os seguintes elementos:

a) subvenção da Prefeitura Municipal;

b) subvenções do Estado e da União;

c) contribuições dos sócios;

d) donativos;

e) produto de festivais;

f) eventuais.

§ 1.º A Associação promoverá festivais e angariará donativos com o fim de instalar consultórios, frutários, cantinas maternais e outros serviços, sempre que necessário.

§ 2.º A Associação empreenderá serviços dentro de suas possibilidades orçamentárias, cujas estimativas caberão aos órgãos deliberativos, que as coordenarão de acordo com o Prefeito Municipal. Os saldos não poderão ser capitalizados à custa da redução ou diminuição dos serviços.

Art. 10. Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente em nome da Associação.

Art. 11. Extinta a Associação, todo o seu acervo passará a pertencer a Legião Brasileira de Assistência no Pará.

Art. 12. Fica considerada a data de 25 de Dezembro de 1949 para início dos trabalhos da Associação de Proteção à Infância do Capim em homenagem à primeira reunião realizada com o fim de fundar esta Associação.

Secretaria da Associação de Proteção à Infância do Capim, 15 de Janeiro de 1950.

#### DIRETORIA

Presidente: — Liberato Lopes Sodré

1.º Vice-Presidente: — Antônio Mendes Vieira

2.º Vice-Presidente: — José de Souza Bastos

1.º Secretário: — Izabel Gomes de Araújo

2.º Secretário: — João da Mata Lima

Tesoureiro: — Cipriano das Chagas

Os presentes Estatutos foram aprovados em sessão de 18 de Janeiro de 1950, ratificados pelo Sr. Prefeito em 19 de Janeiro de 1950.

Capim, 2 de março de 1953.

(a) Cipriano Rodrigues das Chagas, presidente.

Recolhida a firma infra de Cipriano Rodrigues das Chagas.

Belém, 17 de março de 1953.

— Jacyntho Vasconcelos Moreira

de Castro, tabelião substituto.

(T-4866-18/3/53-Cr\$ 400,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

## DO ESTADO DO PARA'

ANO VII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1953

NUM. 1.387

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

#### JURISPRUDÊNCIA

CONSULTA N. 13/53 — ZONA  
ELEITORAL DE BELO HORIZONTE

#### A C Ó R D A O

Funcionário — Afastamento para  
concurso em outra Repartição

— O funcionário tem  
que se licenciar ou, se quiser,  
afastar-se e sujeitar-se  
às consequências de lei.

Vistos estes autos de consulta n. 13/53, de Belo Horizonte — Tribunal Regional Eleitoral — em que é consulente José Fernandes Filho. O Sr. José Fernandes Filho, funcionário da Secretaria do Tribunal consultado sobre se, estando inscrito em concurso a realizar-se no Tribunal de Contas da União, e considerando que, segundo editorial, as provas deverão ser feitas na Capital Federal, poderá afastar-se para aquele fim, não sofrendo redução em seus vencimentos, ficando, ipso facto, fora do alcance de qualquer penalidade. O funcionamento de sua consulta é um parecer do DASP, simples parecer, ou simples modo de haver, cujo resultado o consulente não informou e não é conhecido do Tribunal, por outra via. Um parecer, ao demais, cuja conclusão é: "Por outro lado cumpre esclarecer que o DASP, em parecer emitido no processo n. 1241/49, publicado no D. O. de 7 de abril de 1949, decidiu que as faltas de funcionários, cuja justificativa não esteja prevista em lei, poderão ser abonadas pelo Presidente da República, desde que sejam devidamente justificadas". Ja se infere, daí, que a hipótese não está prevista em lei; e o Chefe da Seção do Pessoal o mostra, em seu parecer de fls. 6/7.

Relatados e discutidos estes autos:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em solucionar a consulta, respondendo-a negativamente.

Para fazer o concurso que pretende, o consulente terá de se licenciar ou, preferir afastar-se do serviço, independentemente de licença, terá de se sujeitar às consequências de lei; salvo se, ao fim, obtiver, do poder competente, o abono das faltas.

Belo Horizonte, 26 de março de 1952 — (aa)E. Menezes F., Presidente — Dário Lins, relator.

Boletim Eleitoral N. 3, de maio-junho de 1952, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. (Pg. 4).

#### JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 919

(Recurso n. 2.039 — Maranhão —  
Codó)

— Embargos de declaração. Só são mesmos de aco-

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Iher, quando o acórdão em- e ilegalmente modificada por via  
bargado ressente-se de de recurso, manifestamente incom-  
omissão, obscuridade ou  
contradição nos seus pró-  
prios termos art. 165, do  
Código Eleitoral; e, jamais  
sob pretexto de que o  
julgamento malnascido cho-  
ca-se com decisão a outra  
anterior, relativa à mesma  
matéria. Caso contrário,  
por via de declaração, in-  
troduzir-se-ia subrepentina-  
mente, na sistemática  
eleitoral, a revista de que  
não cogita a legislação de  
referência.

— Recurso especial fundado no artigo 167, letra  
a; seu conhecimento e  
provimento, para que su-  
bsista o julgado anterior,  
sem embargos da modifi-  
cação que lhe foi imposta  
por via de recurso in-  
comportável.

Vistos, etc.  
O Dr. Juiz Eleitoral de Codó, 7.ª Zona, do Estado do Maranhão, onde devia renovar-se, na 46.ª Seção, a eleição procedida a 3 de outubro de 1950, e anulada por ter a referida Seção funcionado com inobservância do art. 72, inciso 2º, do Código Eleitoral, tendo entra-  
do em dúvida com relação aos ele-  
tores que tinham o direito de votar  
no pleito a renovar, endereçou  
ao T. R. E. do mesmo Estado uma  
consulta, em que indagava se o  
caso devia reger-se pela regra pre-  
vista na letra b ou pelo disposto  
na letra c, do artigo 167, do Cód-  
igo Eleitoral, ou seja: se deviam  
ser admitidos a votar todos os ele-  
tores que compareceram e vota-  
ram anteriormente, ou, apenas os  
lotados na própria Seção. Pelo ve-  
nerando acórdão de fls. 7, em res-  
posta a esta consulta, esclareceu  
o Tribunal Regional que podiam  
votar somente os eleitores da Se-  
ção ex-vi da letra c, do art. 167,  
do Código Eleitoral.

Posteriormente, todavia, por via  
de embargos de declaração, aten-  
tando para o fato de que em ou-  
tra ocasião, apreciando hipótese  
análoga, decidira de maneira di-  
versa, houve por bem o T. R. E.,  
do Estado do Maranhão, pelo acór-  
dão de fls. 17, reconsiderar-se, para  
o efeito de admitir que a regra  
aplicável na espécie era a da le-  
tra b do art. 167, reconhecendo,  
para tanto, contradição, não entre  
os termos do próprio julgado, mas  
entre os desta e o que ficara as-  
sentado, anteriormente, em proces-  
sos diversos. Desse último julgado  
que aceitou os pretendidos embar-  
gos de declaração é que recorre,  
tempestivamente, para este Tri-  
bunal Superior, com fundamento  
no art. 167, letra a, do Código Elei-  
toral, o Partido Social Trabalhista.  
O recurso foi arrazgado e con-  
trarrazoado.

Oificiando a fls. 35, o eminentíssimo Dr. Procurador Geral da República opina pelo conhecimento e provimento do apelo, para que se res-  
taure a decisão de fls. 7, indevida-

cópia para publicação na Imprensa  
Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de  
Belém, aos 13 dias do mês de mar-  
ço de 1953. — Wilson Deocleciano  
Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Substituição de títulos

Faço saber a quem interessar-  
possa que requereram substituição  
de seus títulos, visto estar esgota-  
da a página destinada à rubrica  
do Presidente da mesa receptora  
os eleitores: — Carlos Dias Tava-  
ros, portador do título n. 14.320;  
Celdy de Araújo Cepeda, portadora  
do título n. 1.370; Joaquim Gomes  
da Silva, portador do título n....  
11.746; José Damaso Pereira, por-  
tador do título n. 7.865; Pompílio  
Marinho Teles, portador do título  
n. 994 e Raimundo Vitorino de  
Figueiredo, portador do título n.  
32.190. E, para constar, mandei  
passar o presente Edital que vai por  
minha assinatura. Cartório Eleitoral  
da 1.ª Zona — Belém, 13 de março  
de 1953. — Wilson Deocleciano  
Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Retificação de nome

Faço saber a quem interessar-  
possa que a eleitora Arminda de  
Sousa Lopes, portadora do título  
n. 42.101, requereu a este Juiz,  
retificação de seu nome no referido  
título para Arminuda Ferreira  
Lopes. E, para constar, mandei  
expedir o presente Edital que será  
afixado no lugar de costume e en-  
viada cópia para publicação na  
Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de  
Belém, aos 13 dias do mês de mar-  
ço de 1953. — Wilson Deocleciano  
Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Pedido de inscrição (Icoaraci)

De ordem do Doutor Juiz Elei-  
toral da 1.ª Zona, faço saber aos  
interessados que requereram ins-  
crição neste Cartório os cidadãos:  
— Anadá dos Santos Tenorio, Be-  
nedita dos Santos Figueiredo,  
Cláudio das Chagas Santos, Elizab-  
eth Sousa Gonçalves, Guiomar  
Monteiro do Costa, Higina Modest-  
a Rocha, Jorge Heleno de Oliveira,  
Maria Tavares de França, Martinho  
Bandeira, Milton Silva, Raimunda  
Oliveira e Samirames da Purifica-  
ção Monteiro. E, para constar,  
mandei publicar o presente Edital na  
Imprensa Oficial do Estado e afixar  
à porta deste Cartório, pelo prazo  
de cinco (5) dias, dentro do qual  
poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de  
Belém, aos 13 dias do mês de mar-  
ço de 1953. — Wilson Deocleciano  
Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Segunda via (Icoaraci)

Faço saber a quem interessar-  
possa que os cidadãos: — Ana  
Mesquita de Almeida, Antônio Al-  
ves Freitas, Aprigio Bandeira, Ce-  
sário Farias, Francisco de Lima  
Modesto, Francisco Miranda Nunes,  
Georgina Barbosa Nunes, Izidro  
Antônio Pedroza, João Batista de  
Freitas, João Faustino de Sousa,  
José Ramires, Manoel Vieira Mo-

desto, Nair da Rocha Figueiredo, Pedro Fernandes Cordeiro e Raimundo José Soares, tendo extraído seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de março de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Substituição de títulos (Icoaraci)

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: — Antônio Alves Ferreira, portador do título n. 39.840; Izabel dos Anjos Gomes de Vasconcelos, portadora do título n. 5.294; Izabel Vilhena Martins, portadora do título n. 107.417; Jaime Vasconcelos, portador do título n. 5.272; José Maria Gomes Vasconcelos, portador do título n. 9.343; — Justa Cardoso Monte verde, portadora do título n. .... 70.970; — Maria de Nazaré Ferreira Bonfim, portadora do título n. 29.310; Maria Rufino Martins, portadora do título n. 29.293; Mário da Silva Martins, portador do título n. 2.593; Martiniano Antônio da Silva, portador do título n. 12.057; Neusa Levi Lima, portadora do título n. 43.354 e Washington Silva, portador do título n. 12.503. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1<sup>a</sup> Zona — Belém, 17 de março de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Antônio Lúcio Gonçalves Bastos, Autônia Moreira da Silva, Emilia Gonçalves Monteiro, Lourival Domingos de Albuquerque, Margarida Beatriz Brito da Cunha e Yolanda Guimarães da Costa. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial.

#### JUDICIAIS

#### EDITAIS

##### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Gomes Machado e Dona Raimunda Siqueira. Ele diz ser viúvo, natural do Estado do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 891, filho de Antônio Felinto Lopes Machado e de Dona Benedicta Gomes Machado.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 891, filha de Dona Antonia Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital, datou e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 4814 11 e 18/3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Odemar Alberto da Silva e a senhorinha Maria Iraci da Fonsêca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São José, 1303, filho de Benedito Ferreira da Silva e de Dona Luzia Costa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo,

cional do Estado e afixar à porta desse Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, nos 17 dias do mês de março de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Substituição de títulos

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: — João Dantas Dias, portador do título n. 51.226; Joaquim da Silva Medeiros, portador do título n. 47.483; Álvaro Dantas Ferreira, portador do título n. 24.066; Ezilda Valente Farias, portadora do título n. 56.025 e Firmino Ribeiro de Farias, portador do título n. 7.069. E, para constar mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1<sup>a</sup> Zona — Belém, 17 de março de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

#### Retificação de nome

Faço saber a quem interessar possa que o eleitor Militão Trindade de Oliveira, portador do título n. 21.313, requereu a este Juízo, retificação do nome de seu genitor no referido título. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias do mês de março de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo escrivão eleitoral.

#### Pedido de transferência

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona o eleitor João Batista da Silva, inscrito na 11<sup>a</sup> Zona — Guamá. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta desse Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias do mês de março de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo escrivão eleitoral.

brica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 4812 11 e 18/3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Americo Ribeiro da Silva e a senhorinha Rosa Batista da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 482, filho de Francisco Ribeiro da Silva e de Dona Aurora Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará Obidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente Av. São Jerônimo, 667, filha de José Alípio da Silva e de Dona Almerinda Batista da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 4811 11 e 18/3 Cr 40,00)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 8 dias Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de direito da sexta vara cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Pelo presente Edital com o prazo de oito dias, cito a Adriano Gomes Serra Junior, português, médico, casado, para, no dia 28 de corrente, às 10,00 horas e no cartório do escrivão que subscreve este, o qual fica no palacete do Fórum, nesta cidade, à Praça D. Pedro Segundo, comparecer a fim de receber a quantia de Hum Mil e Cinquenta cruzados (Cr\$ ..... 1.050,00) aluguel a razão de Cr\$ 350,00 mensal correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 1952 e janeiro de 1953, do prédio de sua propriedade, nesta cidade, sito à Travessa Visconde de Souza Franco, ns. 232 e 234, nos autos civis de Ação de Consignação em pagamento que lhe move José Ferreira Diogo e sua mulher.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça".

Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 11 de março de 1953.

Eu, João Mancel da Cunha Peixoto, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a) Milton Leão de Melo.

(T — 4857-15 e 18/3 Cr\$ 200,00)

#### DIARIO DO MUNICIPIO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

##### GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.559

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeito de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais da Constituição Federal vigente, combinado com o art. 3º da Lei n. 525-A, a favor de José Ferreira Lopes, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de dez (10) anos, um (1) mês e dez (10) dias, ou sejam, três mil seiscentos e noventa (3.690) dias, nos períodos de 1º de janeiro de 1937 a 27 de dezembro de 1948 e de 11 de março de 1952 a 30 de junho de 1952, data da informação.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de março de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura 13 de março de 1953.

Adriano Menezes  
Secretário Geral

DECRETO N. 4.905

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Tornar sem efeito o Decreto n. 4.871, de 21-2-1953, que exonerou o Sr. Antenor Monteiro, do cargo de Servente, classe D, lotado no Mercado de Batista Campos.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de março de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura 13 de março de 1953.

Adriano Menezes  
Secretário Geral

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Luiz Fabre Laffitte.

Aos doze (12) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presente no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Luiz Fabre Laffitte e

o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município, de Belém resolve contratar Luiz Fabre Laffitte, de aqui por diante denominado contratado para servir na Secretaria Geral desta Prefeitura.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração do seu serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e oitocentos cruzados (Cr\$ 1.800,00), a partir do dia de hoje, 12-3-53.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até o dia 13 do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 5, Código 8.04.1, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de março de 1953.

(aa) Adriano Menezes, Secretário geral; Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Luiz Fabre Laffitte, contratado — João Marinho, primeira testemunha — Eduardo de Carvalho Camacho, segunda testemunha.